



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail pmvptesouraria@zip.com.br

LEI Nº 831/2012

CRIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UMA VAGA DE FARMACÊUTICO – AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica criado na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL SE SAUDE DE VILA PAVÃO, uma vaga para o cargo de FARMACÊUTICO, com observância a regulamentação exigida pela Lei nº 4 320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive com o Impacto Físico-Orçamentario, em anexo

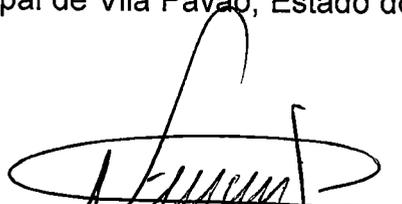
Paragrafo Único A vaga ora criada, somente podera ser ocupada por profissional legalmente habilitado para o exercicio da função, com previa aprovação através de concurso publico de provas ou de provas e titulos

Art 2º Fica autorizada a convocação do candidato relacionado na reserva tecnica do concurso publico referente ao Edital nº 007/2010, para provimento da vaga criadas por esta Lei, obedecendo-se a ordem classificatoria constante no resultado final homologado pelo Decreto no 300/2011

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentaria propria da Secretaria de lotação do Servidor

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto de 2012


VALDEZ FERRARI
Prefeito Municipal